PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 33/2025 AO(À) PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2513/2025

Autoria: Gilmar Silva Tavares
Nº do Protocolo: 2237/2025
Protocolado em: 28/11/2025 15h10

EMENDA IMPOSITIVA 33

O(s) Vereador(s) abaixo subscrito(s), no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº. 2513/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carandaí para o exercício de 2026.

PROJETO DE LEI Nº:	2513/2025	
EMENDA ORÇAMENTO Nº:	033	
TIPO DE EMENDA:	Emenda Parlamentar Impositiva	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:	Exercício 2026	
AUTORIA:	**Vereador(a)**	**Valor**
	Gilmar Silva Tavares	R$ 10.000,00
	TOTAL	**R$ 10.000,00**
SECRETARIA/AUTARQUIA:	Secretaria Municipal de Saúde	
BENEFICIÁRIO(S):	Unidade Básica de Saúde do distrito Pedra do Sino	
BEM OU SERVIÇO:	Contribuição financeira para reforma da Unidade Básica de Saúde do distrito Pedra do Sino.	

Documento assinado digitalmente por Gilmar Silva Tavares conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **J9JCR-BWBCI-RQ3AV-OQXWE-W1XQ8** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

JUSTIFICATIVA:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas impositivas. De igual modo, Emenda à Lei Orgânica n° 28/2019 inseriu o artigo 142-A à Lei Orgânica do Município de Carandaí, concedendo a prerrogativa aos Vereadores de apresentarem emendas impositivas.
Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas. Poderão ser aprovadas emendas impositivas até o limite máximo de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Desse percentual, a metade, 1% (um por cento) deverá ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS), sendo vetado o financiamento de despesas de pessoal, salários ou encargos.
A presente emenda destina o valor de **R$10.000,00 (dez mil reais),** para contribuição financeira para auxiliar nos custos da reforma da Unidade Básica de Saúde do distrito Pedra do Sino.
A alocação de recursos por meio desta Emenda Impositiva para a Secretaria Municipal de Saúde, com destino específico à reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito Pedra do Sino, é uma medida essencial para garantir a qualidade e a segurança dos serviços de saúde oferecidos à população local. A reforma visa adequar a infraestrutura física da unidade às normas sanitárias vigentes e às necessidades atuais de atendimento, contemplando melhorias estruturais, como reparos em telhados, sistemas elétricos e hidráulicos, e a renovação de ambientes para oferecer maior conforto aos usuários e melhores condições de trabalho aos profissionais. O investimento na reforma da UBS Pedra do Sino é crucial para a manutenção da capacidade operacional da Atenção Primária no distrito, assegurando que o acesso à saúde básica seja feito em um local digno e salubre.

RESUMO DA EMENDA IMPOSITIVA 33		
VALOR DA EMENDA:		**R$10.000,00**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ACRESCIDO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:	019.001	Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Gestão Previdenciária
Projeto Atividade:	1xxx	Reforma da UBS do distrito Pedra do Sino. (Emenda imp)
Natureza da Despesa:	44905100	Obras e Instalações
Valor:	**R$10.000,00**	

Documento assinado digitalmente por Gilmar Silva Tavares conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **J9JCR-BWBCI-RQ3AV-OQXWE-W1XQ8** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:	014.000	Secretaria de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0401	Administração Geral
Projeto Atividade:	2013	Emenda Parlamentar Impositiva
Natureza da Despesa:	33999900	A classificar
Valor:	**R$10.000,00**	

Documento assinado digitalmente por Gilmar Silva Tavares conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **J9JCR-BWBCI-RQ3AV-OQXWE-W1XQ8** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei - Executivo Nº 2513/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Gilmar Silva Tavares conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **J9JCR-BWBCI-RQ3AV-OQXWE-W1XQ8** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Emenda Aditiva Nº 33/2025 ao(à) Projeto de Lei - Executivo Nº 2513/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 27/11/2025 16:16:13
Hash Interno: dukmy9bqrmnlgqnv8gkk7jtxvfakkjfqgk5chsln

Chave de Verificação

J9JCR-BWBCI-RQ3AV-OQXWE-W1XQ8

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
941.***.***-87	Gilmar Silva Tavares	**Assinado**

Documento assinado digitalmente por Gilmar Silva Tavares conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **J9JCR-BWBCI-RQ3AV-OQXWE-W1XQ8** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.